



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 503, de 11 de junho de 1.986.

Dispõe sobre a denominação de nome de escola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Escola Antonio Pereira da Silva, a unidade escolar pertencente a rede municipal de ensino, sita na localidade Salebro, construída da gestão anterior, já em funcionamento.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, em 11 de junho de 1.986.


José Ivalde de Brito Ferreira.

- Prefeito Municipal -